



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “REPARAÇÃO DE PÁ CARREGADORA CAT 926” -----

-----Aos 05 dias do mês de novembro de 2021, nesta vila de Pampilhosa da Serra e edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Rangel de Lima, Felisberto Neves Pinto, chefe de divisão administrativa e oficial público da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 18 de outubro de 2021, lavrou o presente contrato de prestação de serviços entre os seguintes outorgantes:-----

-----Primeiro – **Jorge Alves Custódio**, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e em representação do **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**, pessoa coletiva de direito público número 506811883, com sede na Rua Rangel de Lima, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra.-----

-----Segundo – **João António Nunes Silva**, que outorga neste ato na qualidade de Gerente, em representação da SOCIEDADE POR QUOTAS, OFIPOM - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LDA, com sede em Rua Bartolomeu Dias, Lote G - Parque Industrial Manuel da Mota, 3100 354 POMBAL, na Freguesia e concelho de Pombal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pombal com o número único de pessoa coletiva e de matrícula 505432218, com o capital social registado de 30.000,00 Euros. ---

-----Verifiquei: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

----- a) A identidade e qualidade do Primeiro Outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a suficiência de poderes para este ato decorrentes do disposto na alínea f), do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor. -----

----- b) A identidade do Segundo Outorgante, e a qualidade em que outorgam e respetivos poderes de representação pela certidão permanente da referida sociedade, subscrita em 14 de outubro de 2021 e válida até 14 de outubro de 2022, a que acedi em <https://eportugal.gov.pt/> e a que corresponde o código de acesso:

(documento um) e por uma declaração da sociedade OFIPOM - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LDA, datada de 04 de novembro de 2021. (documento dois). -----

----- Pelo Primeiro Outorgante foi dito que, mediante o teor da informação técnica de análise das propostas, subscrita pelos serviços técnicos de obras, datada de 01 de outubro de 2021, e por Despacho de 04 de outubro de 2021, foi adjudicada à representada do Segundo Outorgante a prestação de serviços «REPARAÇÃO DE PÁ CARREGADORA CAT 926», objeto do presente contrato, com as condições técnicas e jurídicas constantes da citada informação de análise de propostas, documentos patenteados a concurso e da proposta da referida sociedade nos exatos termos em que foi apresentada, não tendo havido ajustamentos. (documento três) -----

-----Mais foi referido pelo Primeiro Outorgante que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

n.º18/2008 de 29 de janeiro e republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, não ocorreu qualquer suprimento de erros e omissões e que por Despacho datado de 04 de outubro de 2021, foi aprovada a minuta do contrato a celebrar com a representada do Segundo Outorgante. (documento quatro) -----

-----Nesta conformidade, com a representada do Segundo Outorgante o Município de Pampilhosa da Serra contrata nos termos seguintes: -----

----- Primeiro – O preço da adjudicação é de 10.020,14 € (dez mil, vinte euros e catorze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativamente à prestação de serviço objeto do presente procedimento de contratação. -----

----- Segundo – O período máximo da prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à data de assinatura do contrato, nos termos do disposto no artigo trezentos e sessenta e dois do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Terceiro – O presente contrato não está sujeito a revisão de preços. -----

-----Quarto – A representada dos Segundo Outorgante não apresentou caução nos termos do disposto no número 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e as subseqüentes alterações, não sendo descontado qualquer valor às importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos previstos. -----

-----Quinto – A representada dos Segundo Outorgantes obriga-se a emitir as faturas em nome do Município de Pampilhosa da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Serra, de acordo com o previsto na proposta adjudicada, sendo o seu pagamento efetuado até sessenta dias após a data da fatura. ---

-----Sexto – A representada dos Segundo Outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes do convite enviado, o disposto no caderno de encargos de concurso e na proposta adjudicada nos exatos termos em que foi apresentada, que se arquivam não tendo havido ajustamentos nem suprimentos de erros e omissões ao caderno de encargos. -----

-----Sétimo – O encargo total deste contrato, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de vinte e três por cento, é de 12 324,77 € (doze mil, trezentos e vinte e quatro euros e setenta e sete cêntimos), e será liquidado no ano de dois mil e vinte e um.-----

-----Oitavo – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o tribunal administrativo de círculo de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----Nono – As sanções aplicáveis por incumprimento e as condições de denúncia e de rescisão do contrato, são as previstas no respetivo caderno de encargos. -----

-----Décimo – A execução do contrato será acompanhada por na qualidade de gestor do contrato, nomeado para o efeito por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 04 de outubro de 2021 (documento quatro). ----

-----Seguidamente, pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita, para a sociedade que representa, o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.-----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

----- Anexam-se os seguintes documentos: Convite enviado ao concorrente, Caderno de Encargos e Proposta Adjudicada, os quais fazem parte integrante do presente contrato (documento cinco, seis e sete). -----

----- Verifiquei e arqueei: -----

-----a) Que o encargo total que resulta para a Câmara Municipal, tem cabimento nas Rubricas do Orçamento para 2021 com a Classificação Orgânica 0101, Classificação Funcional 111, Classificação Económica 07011002, e está comprometido de acordo com o número sequencial de compromisso: 34698 para o ano de dois mil e vinte e um (Documento oito). -----

-----b) Que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma Declaração emitida em 04 de outubro de 2021, pelo serviço Segurança Social Direta. (Documento nove). -----

-----c) Que a representada do Segundo Outorgante, tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma Certidão emitida em de Agosto de 2021., pelo Serviço de Finanças de Pombal. (Documento dez) -----

----- A identificação das entidades representadas foi verificada pela exibição do cartão de identificação de pessoa coletiva número 506 811 883, bem como pela já referida consulta efetuada à certidão permanente da sociedade comercial referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgante. -----

----- O presente contrato vai ser assinado digitalmente pelos intervenientes, pela ordem porque foram mencionados e por mim Felisberto Neves Pinto, na qualidade já referida. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

O PRIMEIRO OUTORGANTE: **JORGE ALVES CUSTODIO** Assinado de forma digital por
JORGE ALVES CUSTODIO
Dados: 2021.11.05 10:39:04 Z

O SEGUNDO OUTORGANTE: Assinado por: **JOÃO ANTÓNIO NUNES DA SILVA**
Num. de Identificação
Data: 2021.11.05 12:17:47+00'00'

O OFICIAL PÚBLICO:  Assinado de forma digital
por FELISBERTO NEVES
PINTO
Dados: 2021.11.05
14:11:48 Z